

Curriculum vitae

Adérito do Nascimento Silva — Mirandela.
Habilitações literárias:

Licenciatura em Engenharia Mecânica;
Bacharelato em Engenharia Agrícola.

Experiência profissional:

Promoção e coordenação de acções de formação profissional agrária;
Elaboração de PNIP de formação profissional agrária;
Acompanhamento técnico-pedagógico de acções de formação profissional agrária;
Formador em acções de formação profissional agrária;
Gestor do Centro de Formação Profissional Agrário do Patacão;
Extensionista local;
Gestor da exploração agrícola Herdade de Vale Barqueiros;
Coordenador regional para os assuntos relacionados com o subsídio de gasóleo;
Presidente da Comissão Liquidatária do Grémio da Lavoura de Alter do Chão;
Co-responsável pelos serviços de gestão e estruturação fundiária do distrito de Portalegre no período de 1977 a Dezembro de 1979;
Responsável pela Fábrica de Beneficiamento de Café Arábica por Via Húmida em Angola;
Estágio sobre a cultura de tabaco.

13 de Maio de 2005. — Pelo Director Regional, a Subdirectora Regional, *Julietta Rodrigues*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Aviso n.º 5522/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificada Virgínia de Jesus Ferreira, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção Regional, ausente em parte incerta, com a última residência conhecida no Edifício Oceanides, Rua do Leste, bloco C, 4.º, C, 8125-201 Quarteira, de que se encontra pendente contra si processo disciplinar, ficando citada para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias contados da data da publicação no *Diário da República*.

2 de Maio de 2005. — O Director Regional, *Fernando Franco Martins*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho (extracto) n.º 12 126/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Maio de 2005 do presidente do INIAP:

Beatriz Flora Barroso de Sousa Francisco, técnica profissional de 2.ª classe da carreira técnica profissional de laboratório do quadro deste Instituto — autorizada a passar à situação de licença sem vencimento por 90 dias, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2005. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Lucas*.

Despacho n.º 12 127/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2005 do presidente do INIAP, foi autorizada a prorrogação da nomeação em comissão de serviço extraordinária da assistente de investigação Maria da Graça Mendonça Pereira por mais um biénio, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2005. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Sanches Lucas*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**Gabinete do Ministro**

Despacho n.º 12 128/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo o adjunto, licenciado Pedro Artur Saraiva Alves de Abreu, para substituir o chefe do Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

9 de Maio de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 12 129/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Vasco José Martins Gueifão para exercer funções de assessoria no meu Gabinete na área da sua especialidade, em regime de requisição.

2 — O nomeado auferirá remuneração para o cargo de adjunto fixada na alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/88, de 30 de Janeiro, acrescida das despesas de representação.

3 — Os subsídios de férias e de Natal a que tiver direito nos termos da lei têm por base a remuneração mensal referida no número anterior.

4 — A presente nomeação é feita pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário, podendo ser revogável a todo o tempo.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Maio de 2005.

10 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Despacho n.º 12 130/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto, conjuntamente, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º, no n.º 4 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Alexandra Sofia Chibeles da Mata Ferreira de Azevedo, técnica superior do quadro da Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E., para exercer funções de assessoria no meu Gabinete, na área da sua especialidade.

2 — A nomeação é feita em regime de comissão de serviço, com opção pelas remunerações, abonos e demais regalias sociais correspondentes ao lugar de origem, designadamente o subsídio de refeição, seguro de saúde, serviço médico permanente e acesso aos serviços de saúde ocupacional da empresa, a suportar pela Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E., ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 4.º e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 485/76, de 21 de Junho.

3 — A presente nomeação é feita pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário, podendo ser revogável a todo o tempo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Abril de 2005.

10 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 12 131/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco a licenciada Marina Gomes Matias, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2005, para exercer funções de assessoria no meu Gabinete, auferindo, pela entidade de origem, as remunerações e demais abonos ou regalias que lhe vêm sendo pagos ou atribuídas.

2 — Constitui encargo do meu Gabinete o pagamento mensal do valor correspondente às despesas de representação estabelecidas por lei para o cargo de adjunto de gabinete.

11 de Maio de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

ICP — Autoridade Nacional de Comunicações

Aviso n.º 5523/2005 (2.ª série). — Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º dos Estatutos do ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP — ANACOM), publicados em anexo ao Decreto-Lei

n.º 309/2001, de 7 de Dezembro, e atendendo às atribuições dos serviços do ICP — ANACOM, fixadas por ordem de serviço de 9 de Outubro de 2003, o conselho de administração do ICP — ANACOM deliberou, em 29 de Abril de 2005:

1 — Delegar no presidente do conselho de administração, Prof. Doutor Pedro Miguel Seabra Duarte Neves, os poderes necessários para:

- a) Decidir os assuntos desenvolvidos e tratados pelas seguintes direcções e departamentos:

Direcção de Gestão do Espectro;
Direcção de Tecnologias e Equipamentos;
Departamento de Convergência e Desenvolvimento;
Departamento de Relações Exteriores;

- b) Proceder à definição de critérios para a gestão do espectro radioeléctrico;
- c) Assegurar a planificação e atribuição de recursos espectrais de acordo com as regras aplicáveis à utilização do espectro radioeléctrico;
- d) Assegurar a coordenação entre as comunicações civis, militares e paramilitares;
- e) Assegurar a consignação de frequências, bem como o licenciamento de estações e redes de radiocomunicações, nos termos do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho;
- f) Estabelecer e acompanhar a implementação de procedimentos harmonizados para a monitorização, controlo e fiscalização da utilização do espectro radioeléctrico, nos termos do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro;
- g) Proceder à emissão de certificados no âmbito do serviço amador, conceder as autorizações previstas na legislação aplicável ao serviço amador e atribuir os respectivos indicativos de chamada, nos termos do Decreto-Lei n.º 5/95, de 17 de Janeiro;
- h) Proceder ao registo de utilizadores de estações do serviço rádio pessoal — banda do cidadão, suas alterações e cancelamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de Março;
- i) Autorizar a operação do sistema de transmissão de dados em radiodifusão, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/98, de 2 de Setembro;
- j) Promover a constituição, alteração ou revogação de servidões radioeléctricas, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, e no Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro;
- k) Fixar e acompanhar os procedimentos relativos à inscrição de projectistas e de instaladores de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 59/2000, 19 de Abril (ITED);
- l) Proceder à inscrição de projectistas e de instaladores, ao registo das entidades certificadoras da instalação de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios, bem como à designação das entidades formadoras nos termos previstos no ITED;
- m) Decidir as questões relativas à fiscalização da actividade desenvolvida pelos projectistas, instaladores e entidades certificadoras de instalações de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios no âmbito do ITED;
- n) Determinar, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, a instrução de processos administrativos que envolvam a suspensão ou revogação dos actos de registo das entidades certificadoras, no âmbito do ITED;
- o) Decidir as questões relativas à fiscalização da circulação, colocação no mercado e em serviço de equipamentos de rádio e de comunicações, bem como as relativas à avaliação da respectiva conformidade, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 192/2000, de 18 de Agosto;
- p) Decidir as questões relativas à fiscalização da compatibilidade electromagnética, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/92, de 29 de Abril, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 98/95, de 17 de Maio;
- q) Emitir e validar certificados de calibração;
- r) Atribuir códigos de identificação e séries de números.

2 — Delegar na vogal do conselho de administração Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Xavier Pintado Maury os poderes necessários para, em matéria de comércio electrónico e no âmbito do Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de Janeiro, adoptar providências restritivas, proferir soluções provisórias de litígios, determinar a suspensão da actividade dos prestadores de serviços em face de graves irregularidades e por razões de urgência, bem como para instaurar, instruir e decidir os correspondentes processos de contra-ordenação, aplicando as sanções previstas na lei ou determinando o seu arquivamento.

3 — Na ausência ou impedimento do presidente, Prof. Doutor Pedro Miguel Seabra Duarte Neves, as competências neste delegadas pelo presente aviso têm-se por delegadas na vogal Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Xavier Pintado Maury e, na ausência desta, no vogal engenheiro José Alfredo de Carvalho Saraiva Mendes.

4 — Na ausência ou impedimento da vogal Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Xavier Pintado Maury, as competências nesta delegadas pelo presente aviso têm-se por delegadas no presidente, Prof. Doutor Pedro Duarte Neves, e, na ausência deste, no vogal engenheiro José Alfredo de Carvalho Saraiva Mendes.

5 — A deliberação de 28 de Setembro de 2004 mantém-se em vigor, com excepção dos n.ºs 2, 7, 8 e 9, que são revogados.

18 de Maio de 2005. — O Director de Gestão e Apoio ao Conselho de Administração, *Luis Filipe de Menezes*.

Aviso n.º 5524/2005 (2.ª série). — No uso da faculdade que lhe foi conferida pelo n.º 5 da deliberação do conselho de administração de 28 de Setembro de 2004 e na sequência da deliberação de 29 de Abril de 2005, pela qual o conselho de administração lhe delegou os poderes necessários para decidir os assuntos desenvolvidos e tratados pela Direcção de Gestão do Espectro (DGE), pela Direcção de Tecnologias e Equipamentos (DTE), pelo Departamento de Convergência e Desenvolvimento (DCD) e pelo Departamento de Relações Exteriores (DRE), o presidente do conselho de administração do ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP — ANACOM) decidiu, em 29 de Abril de 2005:

1 — Subdelegar na directora de Gestão do Espectro, engenheira Maria Luísa Cordeiro Madeira Mendes, os poderes necessários para:

- a) Proceder à definição de critérios para a gestão do espectro radioeléctrico;
- b) Assegurar a planificação e atribuição de recursos espectrais de acordo com as regras aplicáveis à utilização do espectro radioeléctrico;
- c) Assegurar a coordenação entre as comunicações civis, militares e paramilitares;
- d) Assegurar a consignação de frequências, bem como o licenciamento de estações e redes de radiocomunicações;
- e) Estabelecer e acompanhar a implementação de procedimentos harmonizados para a monitorização e controlo da utilização do espectro radioeléctrico;
- f) Proceder à fiscalização da utilização do espectro radioeléctrico;
- g) Assegurar a participação e intervenção do ICP-ANACOM em organizações internacionais, em grupos de trabalho ou noutras iniciativas a nível nacional, comunitário e internacional no âmbito das actividades inerentes à gestão do espectro radioeléctrico;
- h) Proceder à emissão de certificados no âmbito do serviço amador, conceder as autorizações previstas na legislação aplicável no âmbito do serviço amador e atribuir os respectivos indicativos de chamada;
- i) Proceder ao registo de utilizadores de estações do serviço rádio pessoal — banda do cidadão, suas alterações e cancelamento;
- j) Autorizar a operação do sistema de transmissão de dados em radiodifusão;
- l) Proceder à inscrição de projectistas e de instaladores de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios;
- m) Promover a constituição, alteração ou revogação de servidões radioeléctricas;
- n) Promover as medidas necessárias à protecção das estações de radiocomunicações junto de entidades externas ao ICP — ANACOM.

2 — Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da DGE, até ao montante de € 12 500, com excepção das inerentes a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito.

3 — Autorizar que os poderes ora subdelegados possam ser, total ou parcialmente, subdelegados nos adjuntos, chefes de divisão e coordenadores de núcleo ou de equipa, com excepção dos poderes relativos à realização de despesas, que apenas poderão ser subdelegados até ao limite de € 2500.

4 — Autorizar a DGE a subdelegar, total ou parcialmente, os poderes que ora lhe são conferidos, e com respeito pelo limite fixado no número anterior, nos chefes das delegações do ICP-ANACOM para o exercício das respectivas competências.

5 — Subdelegar no director de Tecnologias e Equipamentos, engenheiro Manuel Filipe Pedrosa de Barros, os poderes necessários para:

- a) Solicitar informações [ao abrigo do disposto no artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (REGICOM),